



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 50/2025 - DENS/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 30 de julho de 2025.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS FLORIANO*, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à Chamada Pública dos candidatos excedentes do curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, do Vestibular 2025.1, para preenchimento de 35 vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2025, no curso TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TADS).

1 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	30/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/07/2025 a 05/08/2025
Resultado parcial da Chamada Pública	06/08/2025
Prazo para recurso contra o resultado parcial da Chamada Pública	07/08/2025
Resultado do recurso contra o resultado parcial da Chamada Pública	08/08/2025
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	08/08/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	11/08/2025 - 15/08/2025

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria-Geral do *Campus* Floriano e da Comissão Local da Chamada Pública, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a Chamada Pública, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

2.5 O *Campus* Floriano, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final, estará à disposição para maiores esclarecimentos.

3. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) oferece 35 vagas para o Curso Superior de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre do ano de 2025, distribuídas conforme quadro de vagas do item 3.4, deste edital.

3.2 Poderão se inscrever nesta seleção, candidatos que se inscreveram no Vestibular 2025.1, EDITAL 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024 e ficaram classificados como excedentes no resultado final do Vestibular 2025.1, para o curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

3.3 O candidato interessado deverá manifestar interesse na vaga ofertada conforme o item 6.

3.4 QUADRO DE VAGAS:

FLORIANO
1186003 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Código: 1186003 Grau: Tecnológico Turno: Tarde Periodicidade: Semestral Integralização: 5

Vagas autorizadas: 35									
Vagas ofertadas: 35 no 2º semestre.									
Percentual de vagas reservadas da Lei n. 12.711/2012: 50%									
COTAS					PERCENTUAIS				
Escola pública (EP):					50%				
Pessoas com deficiência (PcD):					5%				
Ampla Concorrência (AC):					Nº VAGAS - (EP+PcD)				
EP1-PPI	EP1-Q	EP1-PCD	EP1	EP2-PPI	EP2-Q	EP2-PCD	EP2	PCD	AC
7	1	1	1	6	0	1	1	2	15

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato que manifestar interesse será classificado conforme a sua ordem de colocação e cota em que se inscreveu e na qual está como excedente, do Edital 32/2024 - PROEN/REI/IFPI, de 4 de setembro de 2024, até o limite das vagas ofertadas.

4.2 Em caso do não preenchimento de alguma vaga ofertada em determinada cota, por não haver inscritos por manifestação de interesse, o Campus irá proceder com o remanejamento da vaga conforme descrito no item X, caso haja candidatos excedentes nas cotas.

5 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

5.1 Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 01 novembro de 2018, e pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

COTA	REMANEJAMENTO DAS VAGAS
EP1-PPI	EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-Q	EP1-Q > EP1-PPI > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP1-PcD	EP1-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-PPI	EP2-PPI > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC
EP2-Q	EP2-Q > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-PCD > EP1 > EP2 > AC

EP2-PcD	EP2-PCD > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP1-Q > EP1 > EP2 > AC
EP1	EP1 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP2 > AC
EP2	EP2 > EP1-PPI > EP1-Q > EP1-PCD > EP2-PPI > EP2-Q > EP2-PCD > EP1 > AC
PcD	PcD > AC

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar da seleção, de que trata o item 2.1, os interessados deverão preencher o formulário online <https://forms.gle/CsDc7AkZQbbiDwwCA>.

6.2 Para participar da seleção, os interessados deverão preencher o formulário, disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>, das 08:00h do dia 30/07/2025 até as 23:59h do dia 05/08/2025.

6.3 Os candidatos deverão anexar no ato da inscrição:

- I. Documento de identificação com foto (RG);
- II. CPF.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar deverá ser verificado pelo candidato, no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>, ou no campus, conforme cronograma do certame.

7.2 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar, no Campus Floriano, a ser encaminhado para o e-mail dens.caflo@ifpi.edu.br com o documento de Requerimento de Recurso (Anexo I), conforme cronograma deste Edital.

7.3 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica> e o resultado definitivo do certame, contra o qual não caberá recurso.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1. O período de matrículas dos candidatos aprovados nos cursos de graduação do IFPI será divulgado oportunamente no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

8.1.1. Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública.

9 MATRÍCULA NA FORMA ON-LINE

9.1 Na matrícula na forma ON-LINE, os candidatos deverão incluir os documentos exigidos no edital 32/2024 - PROEN/REI/IFPI de 04 de setembro de 2024.

9.2 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

9.3 Não serão realizadas matrículas on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

9.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se a documentação e os comprovantes exigidos estão de acordo com a reserva de vaga para o qual foi aprovado(a).

9.5 Sendo menor de 18 anos o candidato aprovado, é obrigatória a presença de um dos pais ou responsável, portando original e cópia de seus próprios documentos pessoais, no momento da matrícula presencial.

9.6 O candidato que, por falta de documentação, não comprove as informações prestadas em sua inscrição, terá sua matrícula indeferida.

9.7 O candidato aprovado na ampla concorrência, que tenha sido inscrito para vaga reservada, realizará a matrícula com a documentação exigida à ampla concorrência.

9.8 O candidato terá a sua matrícula confirmada após a análise e aprovação de toda a documentação.

9.9 Os candidatos devem apresentar no ato da matrícula original e cópia dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUM A TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA, juntamente com os DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS da cota para a qual se inscreveu, conforme Anexo II.

9.10 As informações sobre a forma da matrícula on-line, o período de matrículas e dentre outras informações, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>.

9.11 Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas não cabe recurso.

9.12 As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

9.13 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar no período determinado, conforme o cronograma, perderá o direito à vaga.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese de força maior, a Diretoria Geral fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/chamadapublica>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

CLEIDE MARIA RODRIGUES CLÍMACO COSTA E SILVA

Diretora Geral em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleide Maria Rodrigues Climaco Costa e Silva, DEE - DG-FLORIAN-IFPI - CAMPUS FLORIANO**, em 30/07/2025 09:59:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376412

Código de Autenticação: 3989d31901

